



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 751 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o anexo V da Lei 542 de 28 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a remuneração do magistério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos artigos 61, I e 79 e seguintes da Lei Orgânica Municipal. **Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - O anexo V da Lei nº 542 de 28 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a nova tabela referente a recomposição inflacionária dos profissionais do magistério, com aplicação do percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) conforme tabelas anexadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE, 28 DE SETEMBRO DE 2021

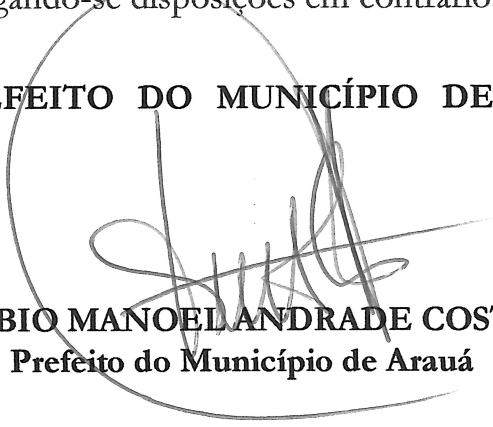

FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Arauá

TABELA VENCIMENTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

ARAÚÁ-SE

CLASSES	NÍVEIS														
	I			II			III			IV			V		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A (0 A 3 ANOS)	1.559,07	1.995,61	2.494,52	1.948,84	2.494,52	3.118,15	2.104,75	2.694,08	3.367,60	2.260,66	2.893,64	3.617,05	2.338,61	2.993,42	3.741,78
B (3,1 A 6 ANOS)	1.590,25	2.035,53	2.544,41	1.987,82	2.544,41	3.180,51	2.146,84	2.747,96	3.434,95	2.305,87	2.951,51	3.669,39	2.385,38	3.053,29	3.816,61
C (6,1 A 9 ANOS)	1.622,06	2.076,24	2.595,30	2.027,57	2.595,30	3.244,12	2.189,78	2.802,92	3.503,65	2.351,99	3.010,54	3.763,18	2.433,09	3.114,35	3.892,94
D (9,1 A 12 ANOS)	1.654,50	2.117,76	2.647,20	2.068,13	2.647,20	3.309,00	2.233,58	2.858,98	3.573,72	2.399,03	3.070,75	3.838,44	2.481,75	3.176,64	3.970,80
E (12,1 A 15 ANOS)	1.687,59	2.160,12	2.700,15	2.109,49	2.700,15	3.375,18	2.278,25	2.916,16	3.645,20	2.447,01	3.132,17	3.915,21	2.531,39	3.240,17	4.050,22
F (15,1 A 18 ANOS)	1.721,34	2.203,32	2.754,15	2.151,68	2.754,15	3.442,69	2.323,81	2.974,48	3.718,10	2.495,95	3.194,81	3.993,52	2.582,01	3.304,98	4.131,22
G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)	1.755,77	2.247,39	2.809,23	2.194,71	2.809,23	3.511,54	2.370,29	3.033,97	3.792,46	2.545,87	3.258,71	4.073,39	2.633,65	3.371,08	4.213,85
H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)	1.790,89	2.292,33	2.865,42	2.238,61	2.865,42	3.581,77	2.417,69	3.094,65	3.868,31	2.596,78	3.323,88	4.154,85	2.686,33	3.438,50	4.298,12
I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)	1.826,70	2.338,18	2.922,72	2.283,38	2.922,72	3.663,41	2.466,05	3.156,54	3.945,68	2.648,72	3.390,36	4.237,95	2.740,05	3.507,27	4.384,09
J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)	1.863,24	2.384,94	2.981,18	2.329,05	2.981,18	3.726,47	2.515,37	3.219,67	4.024,59	2.701,69	3.458,17	4.322,71	2.794,86	3.577,41	4.471,77

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,25 III = 1,35 IV = 1,45 V = 1,5

Fábio Manoel Andrade Costa
Prefeito Municipal